

**BANDEIRA DO SUL - MG****Diário Oficial Eletrônico**

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 255 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 232/2020**

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 135.171,07 (cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e um reais e sete centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL**201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 11)	9.500,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 566)	207,64

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FINANCEIRA**

33909300	Indebizações e Restituições (Ficha 40)	199,40
----------	--	--------

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 63)	8.856,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 94)	27.379,17
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 100)	10.016,66
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 126)	2.634,90
33903000	Material de Consumo (Ficha 560)	1.080,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 562)	1.234,93

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 143)	6.362,41
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 203)	950,03
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 254)	14.548,24
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 282)	1.794,76

208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 356)	1.978,99
----------	---	----------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 396)	899,17
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 413)	250,00

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

44905100	Obras e Instalações (Ficha 441)	4.736,87
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 449)	14.500,00

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 505)	144,40
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 126)	2.901,50

SAELP**361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 24)	9.999,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 27)	14.997,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I - **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício, nos valores:

a) R\$ 2.314,93 (dois mil e trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos) – Fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS;

b) R\$ 207,64 (duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) – Fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à

Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.

II - **Anulações de dotações totais ou parciais** do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 132.648,50 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

PREFEITURA MUNICIPAL**201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 18)	9.500,00
----------	---	----------

204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**FINANCEIRA**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 37)	199,40
----------	--	--------

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44905100	Obras e Instalações (Ficha 67)	9.914,40
33903000	Material de Consumo (Ficha 80)	400,50
33903200	Mat., Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (Ficha 116)	1.176,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 134)	37.395,83

206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 144)	6.362,41
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 200)	950,03
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 257)	14.548,24
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 276)	1.794,76

208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 357)	1.978,99
----------	--	----------

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 397)	899,17
33903000	Material de Consumo (Ficha 411)	250,00

211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

44905100	Obras e Instalações (432)	4.736,87
44905100	Obras e Instalações (438)	14.500,00

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 501)	2.901,50
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 506)	144,40

SAELP**361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 12)	4.999,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 14)	4.999,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 16)	4.999,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 20)	9.999,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de setembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 233/2020

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 987, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link_Diário_Oficial).





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO N° 255 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim distribuídos:

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 485)	20.000,00
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 488)	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos de anulações de dotações totais ou parciais do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminados:

213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 475)	3.000,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 480)	7.000,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 486)	10.000,00
33904800	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 532)	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de setembro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).

